



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 25/06/02

INDICAÇÃO

Nº 325/2002


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o Velório Público Municipal é um local que deveria permitir o acesso a todo cidadão, independentemente de sua condição;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal Específica, obriga que os logradouros públicos devem ser dotados de acesso a todo cidadão portador de deficiência física;

CONSIDERANDO que não existem acessos aos portadores de deficiência física deambulatorial no Velório Público Municipal, o que provoca constrangimento a esses cidadãos;

CONSIDERANDO que, em data recente, pessoas portadoras de deficiência física experimentaram grandes dificuldades em velar entes queridos em razão da inexistência desses acessos, bem como de poderem circular em suas cadeiras de rodas pelo interior do Prédio do Velório;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, determine o setor competente a execução de obras que permitem às pessoas portadoras de deficiência física deambulatorial, o acesso a circulação naquele Prédio Público.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2002.


Paulo Roberto Ferrari
Vereador